CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

ROJETO DE LEI 01 - 0740 / 1997 DE 1997

ATÉRIA LEGISLATIVA: PL 01 - 0740 / 1997 DE 12/08/1997

PROMOVENTE: VEREADOR DITO SALIM

EMENTA: INSTITUI O DIA DO AMIGO, A SER COMEMORADO NO SEGUNDO DOMINGO DE JULHO DE CADA ANO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES: CAPA RECONSTITUIDA EM 27/02/2007

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 15:19:08
00000015290-05

ARQUIVADO EM 03/04/2007

VIVIANE FERREIRA PÓ
CHEFE DE SEÇÃO
Supervisora
SGP-33

228

Folha n.º 01 do proc.
n.º 740 de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0740/1997

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE:
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA,
EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES,
FINANÇAS E ORÇAMENTO.
12 AGO 1997
PRESIDENTE

Institui o DIA DO AMIGO, a ser comemorado no segundo domingo de julho de cada ano, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1° - Fica instituído, no âmbito do município de São Paulo, o DIA DO AMIGO, a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo do mês de julho.

Art. 2° - Os estabelecimentos comerciais ficam autorizados a funcionar normalmente no domingo imediatamente anterior, a exemplo do que ocorre com os domingos que antecedem o Dia das Mães, o Dia dos Pais etc., desde que façam divulgação, por meio de cartazes ou similares, afixados em suas dependências, a respeito do "Dia do Amigo".

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 97

DITO SALIM
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO
12 AGO 1997
-DT. 10-

PREJUDICADO
★ 11 DEZ 1997 ★
PRESIDENTE

CÓD. 0522

CÂMARA [illegible] PAULO

[illegible] rubricado(s) sob n.º 02

[illegible] mação sob n.º 03 / 15 / 08 / 97

Folha n.o 02 do proc.
n.o 140 de 19 97

JUSTIFICATIVA

Na literatura, na música, no cinema, no teatro ou na novela, a figura do **amigo** aparece de forma destacada, ensejando os mais variados temas e histórias. Quem não tem um amigo? Aquele "amigo de fé, irmão camarada", consagrado por Roberto Carlos em uma de suas canções mais conhecidas. E quem não gostaria de homenagear seu melhor amigo num dia especialmente dedicado a ele?

Amigo ou amiga, o sentimento de amizade se faz presente em cada um de nós de uma forma carinhosa, terna e, sobretudo, muito humana.

Ao instituir o "Dia do Amigo" no município de São Paulo, o presente projeto de Lei tem por objetivo resgatar do fundo de nossas almas esse maravilhoso sentimento, que contribuirá, sem dúvida, para humanizar nossa cidade.

Com a divulgação que o comércio, por certo, dará a esta iniciativa, fazendo promoções para que os amigos em geral sejam presenteados no "Dia do Amigo", estamos confiantes de que a idéia se estenderá a outros municípios e um dia, quiçá, será comemorado nacionalmente, a exemplo do que ocorre na vizinha Argentina.

Se temos o "Dia das Mães" em maio, o "Dia dos Namorados" em junho, o "Dia dos Pais" em agosto, será muito adequado inserir a comemoração ao "Dia do Amigo" no mês de julho.

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto.

DITO SALIM
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 740 de 19 97 / 14 / 08 / 97 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta:

Em 14-08-97

À Com. de Const e Justiça

15/08/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 18/8/97 às 15:00 hs.

Ao Nobre Vereador Aurélio Nonnn
para relatar.
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça
em 19/8/97
Vereador

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 04
Em 01/10/97
(a)

PUBLIQUE-SE EM
29/09/1971

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1065/1997

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 740/97.

Folha Nº 740 do Proc. de 19
O funcionário

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Dito Salim, que visa incluir no calendário oficial do Município o "Dia do Amigo", a ser comemorado, anualmente no segundo domingo de julho, bem como facultar o funcionamento dos estabelecimentos comerciais no domingo imediatamente anterior.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A medida encontra amparo nos artigos 13, I, ; 37, "caput" e 160, da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

REJEITADO
06 MAR 2007
PRESIDENTE

No entanto, visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /97 AO PROJETO DE LEI Nº 740/97.

APROVADO EM 1a. DISCUSSÃO
VOLTA À 2.a DISCUSSÃO
04 DEZ 1997
PRESIDENTE

Institui o Dia do Amigo, a ser comemorado no segundo domingo de julho de cada

17 - RELCOM
17-0551/1997

dg/p10740-7

Câmara Municipal de São Paulo

ano, e dá outras providências.

Folha No 740 do proc. de 19 94
O funcionário

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Amigo, a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo do mês julho.

Art. 2º - Os estabelecimentos comerciais ficam autorizados a funcionar normalmente no domingo imediatamente anterior à data instituída por esta lei, desde que façam divulgação, por meio de cartazes ou similares, afixados em suas dependências, a respeito do Dia do Amigo, respeitada a legislação trabalhista e as convenções coletivas de trabalho.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 30/9/93

c/restrições.

dg/p10740-7

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 05/10/94

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF: 11.130
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 06/10/94 as 12:00 h.

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Ana Maria Rudge
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

06/10/94

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUEM, juntadas nesta data [illegible] fabricados sob
folhas de nº 6/6/11/94 a)

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.o 6 do proc.
N.o 740 / 97

16 - PAR
16-1328/1997

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 740/97

De autoria do nobre Vereador Dito Salim, a presente propositura institui, no âmbito municipal, o "Dia do Amigo", a ser comemorado, anualmente, em todo segundo domingo do mês de julho.

Há parecer, pela legalidade, da douta Comissão de Constituição e Justiça, a qual apresentou substitutivo à propositura em apreço, a fim de adaptá-la a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

Segundo justificativa, busca-se resgatar o sentimento da amizade e da cooperação, com o fito de humanizar a cidade.

Caberá ao comércio, que estará autorizado a funcionar normalmente no domingo imediatamente anterior à data, fazer a divulgação a respeito da efeméride, conclamando as pessoas "para que os amigos em geral sejam presenteados no Dia do Amigo". Desse modo, estará também dando um alento a essas empresas comerciais, que poderão ter, desse modo, aumentado o seu faturamento e, conseqüentemente, manter ou aumentar a oferta de empregos.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 6/11/97.

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17-6156/1997

A Douta Comissão de Finanças e Orçamento
Em 19/11/97

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

Recebido na Comissão de Finanças e Orçamento
Em 21/11/97 1600 h.

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

À Douta Comissão de Finanças e Orçamento
Em 19/11/97

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

Recebido na Comissão de Finanças e Orçamento
Em 21/11/97 1600 h.

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

VICENTE VISCOME

Ao nobre Vereador para relatar na Comissão de Finanças e Orçamento
Sala da Comissão, 21/11/97

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Encaminhado o presente processo com informação nº 07
Em 02/12/97

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

Folha n.º 07 do proc.
nº 740 de 1997
o funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1490/1997

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 740/97

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Dito Salim, visa instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Amigo, a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo do mês de julho, permitindo o funcionamento, no domingo anterior, de estabelecimentos comerciais, desde que façam a divulgação do evento, por meio da afixação de cartazes em suas dependências.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo adaptando o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo supracitado, tendo em vista que as despesas decorrentes da execução desta propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 02/12/97.

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17-2255/1997

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:
Pareceres (fls. 04/05, 06 e 07)
publicados no D O M. de 03 / 12 / 97,
página (s) 47, coluna 1ª/2ª,
conforme art. 82, § 1º, do R.I.
Conferido:

À Leg. 3
Em, 03/12/97

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 8
03/12/97
12:30 hs

À A.T.M. - Senhor Assessor Chefe.

Tendo em vista a solicitação dessa assessoria.

05-12-97

MARGARIDA [illegible] DA SILVA
Chefe da Seção Técnica III
Legislativo

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Certifico, juntado nesta data papel p/ informação documento rubricado sob folha n.º 08/04/01/01 a)

Folha n.º 08 do proc. n.º 740 de 1997

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
18	5	Paula	48ª SE	04.12.97		

OPERADOR	REVISOR	CADERNO	DISK

* * *

(item 21)

- PL 740/97, do Vereador Dito Salim (PPB). Institui o Dia do Amigo, a ser comemorado no segundo domingo de julho. Fase da discussão: 1ª. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara. Subst. Com. Just.

* * *

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue, juntado nesta data papel s/ informação documento rubricado sob
folha n. 09/04/01 (a)

Folha n.º 09 do proc.
nº 940 de 1997

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONTRAPARTE
18	6	Paula	48ª SE	04.12.97		

OPERADOR	REVISOR	CADERNO	DISK

O SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo - PPB) - Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários ou aqueles que desejarem uma verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa). Aprovado.

Passemos ao item seguinte.

(item 22.. Vianna)

Seguem(m) juntado(s), nesta data, documento(s) a folha de nº(s) deste processo sob nº
Assinatura
Auxiliar Téc. Administrativo
RF 51.539

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Foi juntado nesta data o(a) documento(a) publicado sob folha nº(s)

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e folha de informação rubricados sob nº 10
Em 15/03/07
Ass:
Márcia Gazoti
Auxiliar Téc. Administrativo
RF 51.539

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, juntado nesta data papel s/ informação / documento rubricado sob folha n.º 10 / 04/01/01 a)

Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 10

do processo n.º 740/97 15/03/20 07 (a) Márcia Gazoti
Auxiliar Téc. Administrativo
RF 51.539

À SGP - 33 - Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento, tendo em vista que o Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 04 e 05 foi rejeitado em 2ª discussão e votação na 102ª Sessão Extraordinária, em 06 de março de 2007.

15/03/2007

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP 2

Segue(m) Juntado(s), nesta data, documento(s) rubricado(s) sob nº e folha de informação sob n.º 11 03/04/07

LINA ANGÉLICA M. GUMAUSKAS
RF 100.927
SGP-33

Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha **nº 11** do processo **01-740** de **1997** 03/04/2007

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 11 fls.
Arquivado em **03/04/2007**
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

Impresso no serviço gráfico da CMSP.